



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CADASTRO RESERVA PARA REMOÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
Nº 01/2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no uso de suas atribuições e, face ao disposto no inciso II do Art. 36 da Lei 8112/90, que trata do instituto da remoção a pedido, a critério da Administração, torna público aos servidores interessados, a abertura de inscrição para Cadastro Reserva para Remoção a fim da readequação do quadro de pessoal do IFSP, conforme procedimentos estabelecidos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O cadastro reserva será utilizado na readequação do quadro de pessoal dos Câmpus/ Reitoria durante a validade deste edital, certame este em consonância com o Art. 36, inciso II, da Lei 8112/90.
- 1.2 O cadastro reserva a que se refere o presente edital terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da homologação da classificação final, podendo ser aberta nova chamada durante o período de validade deste.
- 1.3 A readequação do quadro de pessoal dos Câmpus/Reitoria seguirá o modelo de dimensionamento de cargos efetivos definidos pela Portaria MEC nº 246, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial em 11 de maio de 2016.
- 1.4 Havendo a existência de servidores inscritos com interesse nos locais de remoção e origem afins, poderá ocorrer a permuta de cargos idênticos desde que um dos Câmpus não tenha excedente de pessoal, conforme dimensionamento de cargos definidos pela Portaria MEC nº 246/2016, referente aos:

- I. Níveis: C, D e E.
- II. Quantitativo Total de Servidores Técnico-Administrativos.



1.5 A inscrição no Cadastro Reserva Para Remoção não garante ao servidor sua remoção, assim como não estabelece prazo para atendimento da mesma, objetivando apenas identificar os servidores interessados em alterar sua unidade de lotação.

1.6 A remoção será realizada somente nos seguintes casos:

- I. Disponibilidade de código de vagas reservado às unidades com déficit de pessoal;
- II. Adequação do quadro de Unidades com excedente de pessoal tanto em níveis quanto ao excedente total;
- III. Permuta de cargos idênticos, de acordo com as especificidades disposta no item 1.4.

1.7 A coordenação do processo seletivo para remoção será realizada pela Comissão de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (CISTA) juntamente com o Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas (NGP).

1.8 Todas as despesas de mudança de sede, decorrentes do ato de remoção, ocorrerão exclusivamente às expensas do servidor removido, não cabendo ao IFSP qualquer pagamento de indenização à título de ajuda de custo e/ou transporte de mobiliário e de bagagem.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão manifestar interesse no cadastro reserva os servidores que estejam em efetivo exercício, ficando apenas impedidos de se inscrever os servidores em gozo de licença para tratamento de interesses particulares e, ainda, cedidos a outros órgãos.

2.2 Os servidores poderão se inscrever para vagas no mesmo cargo para o qual foram empossados, respeitando as especificidades do edital de concurso, quando houver.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os servidores poderão manifestar interesse em até 03 (três) opções de locais para lotação, independentemente da existência de vaga, uma vez que durante o processamento dos resultados, poderão surgir vagas iniciais em decorrência de vacância e vagas potenciais em decorrência da readequação do quadro.

3.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), acessado pelo endereço <https://suap.ifsp.edu.br>, no menu "Gestão de Pessoas>Remoção".

3.3 O período de manifestação será de **29 de novembro a 04 de dezembro de 2018**. Não serão aceitas inscrições após esse período.



3.4 Para efetivar a inscrição o servidor deverá anexar, no referido sistema, a seguinte documentação:

3.4.1 Documento que comprove o tempo total de efetivo exercício no IFSP. Considera-se como efetivo exercício:

- Atuação em cargo atual e/ou ocupado anteriormente.
- Colaboração técnica no IFSP nos cargos anteriormente ocupados e/ou atual.

3.4.2 Documento que comprove residência e/ou existência de núcleo familiar na localidade do Câmpus pretendido;

3.4.3 Cópia de portaria de nomeação ou da última remoção, comprovando o tempo de lotação no Câmpus atual;

3.4.4 Portarias de nomeação em comissões internas;

3.4.5 Cópia de diploma referente à qualificação superior a exigida para o cargo;

3.4.6 Portarias de nomeação como membros de conselhos representativos do IFSP, comissões com mandatos de até 03 anos.

3.4.7 Portarias de fiscalização de contratos continuados ou portarias de nomeação como gestor dos contratos que excedam o prazo de 1 ano.

3.5 Até o final do período de inscrição os servidores poderão alterar os dados e anexar a documentação necessária.

3.6 Os documentos anexados à solicitação de cadastro reserva são de inteira responsabilidade do servidor.

3.7 A efetivação da inscrição do servidor indicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.8 Não serão aceitos recursos para inclusão de documentação fora do prazo de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos servidores será realizada da maior para a menor pontuação, levando em consideração os seguintes critérios:



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de efetivo exercício no IFSP	Contabilizado 1 ponto para cada período de 30 dias
Residência e/ou núcleo familiar na localidade do Câmpus de lotação pretendida	10 pontos
Tempo de efetivo exercício no Câmpus de última lotação	Contabilizando 0,5 ponto para cada período de 30 dias
Participação em Comissões Internas e Fiscalização de contratos com duração menor de 1 ano	0,5 pontos por Comissão/ Fiscalização
Qualificação acima do exigido para o Cargo	5 pontos para Graduação 10 pontos para Especialização 15 pontos para Mestrado 20 pontos para Doutorado
Participações em Conselhos Representativos e comissões com mandatos de até 3 anos e/ ou Fiscalização de Contratos Continuados ou gestor do contrato no IFSP que excedam o prazo de 1 ano	5 pontos por Conselho/ Comissão e Fiscalização

4.2 A pontuação atribuída a cada servidor será calculada pelos responsáveis pela condução deste processo, de acordo com os §2º a § 6º do Artigo 6º da Resolução nº 54/2017.

4.3 A pontuação servirá apenas como base para a classificação dos servidores.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL

5.1 A divulgação da classificação preliminar será no dia **08 de dezembro de 2018**, através de divulgação no site do IFSP (www.ifsp.edu.br), bem como no sistema SUAP (módulo "Gestão de Pessoas>Remoção").

5.2 O servidor poderá solicitar recurso da classificação preliminar, através de requerimento a ser anexado ao sistema SUAP, nos dias **09 e 10 de dezembro de 2018**.

5.3 A classificação final será divulgada no dia **11 de dezembro de 2018**, através do site do IFSP (www.ifsp.edu.br), bem como no sistema SUAP (módulo "Gestão de Pessoas>Remoção").

5.4 Mesmo havendo a classificação dos servidores por pontuação, o cadastro reserva deverá ser considerado apenas como possibilidade de remoção e a efetivação levará em consideração o Câmpus de origem do candidato, uma vez que a prioridade será a remoção de servidores de Câmpus com quantitativo excedente para Câmpus com quantitativo deficitário.



6. DA DESISTÊNCIA

- 6.1 Os pedidos de desistência seguirão as prerrogativas estipulados nos Art. 13 e 14 da Resolução de nº 54 de 06 de junho de 2017.
- 6.2 O prazo para solicitação de desistência deverá ocorrer anteriormente a publicação da portaria de remoção.
- 6.3 A solicitação de desistência deverá ser feita pelo próprio servidor, através de solicitação devidamente protocolada no Sistema SUAP e encaminhada por e-mail aos endereços: cista@ifsp.edu.br e ngp@ifsp.edu.br.

7. DA REMOÇÃO

- 7.1 A remoção ocorrerá obedecendo a Classificação Final dos interessados de acordo com as necessidades do IFSP em conformidade com os itens 1.4 e 1.6 deste edital e somente após a assinatura da portaria pelo Reitor.
- 7.2 Até que a remoção seja efetivada, o servidor deverá continuar exercendo suas atividades no Câmpus de origem.
- 7.3 Os prazos para início das atividades no Câmpus de destino, quando houver mudança de município, estão dispostos no art. 16 da Resolução de nº 54, de 06 de junho de 2017.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Esta manifestação de interesse terá validade apenas para o presente certame, conforme disposto no item 1 deste edital.
- 8.2 A remoção de servidor em decorrência do cadastro de reserva para remoção, não enseja o direito de cônjuge ou companheiro (a) ser removido (a) com amparo no parágrafo único, inciso III, alínea "a" do Art. 36 da Lei nº 8.112/90.
- 8.3 As remoções dos Câmpus que estiverem com excedente de pessoal referente ao dimensionamento disposto na Portaria MEC nº 246, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial em 11 de maio de 2016, não terão contrapartida de um cargo idêntico, ocupado ou vago.
- 8.4 Em respeito aos princípios de celeridade e eficiência, as vagas iniciais ou potenciais que surgirem posteriormente a publicação deste edital poderão considerar a classificação final homologada no que



for aplicável, sem prejuízo da publicização dos resultados, até que seja publicado novo edital de remoção no IFSP.

8.5 Os atos referentes a este edital serão divulgados no site do IFSP.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned above the printed name.

Aldemir Versani de Souza Callou

Reitor em Exercício do IFSP



Anexo I

1. CÂMPUS COM EXCEDENTE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - QUANTITATIVO TOTAL

UNIDADES	SIGLA	TIPOS DE UNIDADES
CUBATÃO	CBT	IF CAMPUS 90/60
PIRACICABA	PRC	IF CAMPUS 70/45
SALTO	SLT	IF CAMPUS 70/45
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SBV	IF CAMPUS 70/45
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SJC	IF CAMPUS 70/45

2. CÂMPUS COM QUADRO COMPLETO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

UNIDADES	SIGLA	TIPOS DE UNIDADES
CARAGUATATUBA	CAR	IF CAMPUS 70/45
CATANDUVA	CTD	IF CAMPUS 70/45
JUNDIAÍ	JND	IF CAMPUS AVANÇADO 20/13
TUPÃ	TUP	IF CAMPUS AVANÇADO 20/13

3. CÂMPUS COM EXCEDENTE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS POR NÍVEL

NÍVEIS	UNIDADES	SIGLA	TIPOS DE UNIDADES
C	BARRETOS	BRT	IF CAMPUS 70/60 AGRÍCOLA
	GUARULHOS	GRU	IF CAMPUS 70/45
	JACAREÍ	JCR	IF CAMPUS 70/45
	MATÃO	MTO	IF CAMPUS 70/45
	REITORIA	RET	REITORIA DE 25 OU MAIS CAMPUS
D	BARRETOS	BRT	IF CAMPUS 70/60 AGRÍCOLA
	MATÃO	MTO	IF CAMPUS 70/45
E	CAMPINAS	CMP	IF CAMPUS 70/45



4. CÂMPUS COM QUADRO COMPLETO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS POR NÍVEL

NÍVEIS	UNIDADES	SIGLA	TIPOS DE UNIDADES
C	ARARAQUARA	ARQ	IF CAMPUS 70/45
	BOITUVA	BTV	IF CAMPUS 70/45
	ILHA SOLTEIRA	IST	IF CAMPUS AVANÇADO 20/13
	ITAQUAQUECETUBA	ITQ	IF CAMPUS 70/45
	PIRITUBA	PTB	IF CAMPUS 70/45
	PRESIDENTE EPITACIO	PEP	IF CAMPUS 70/45
	SÃO CARLOS	SCL	IF CAMPUS 70/45
	SERTÃOZINHO	SRT	IF CAMPUS 70/45
	SÃO ROQUE	SRQ	IF CAMPUS 70/45
	SUZANO	SZN	IF CAMPUS 70/45
	TUPÃ	TUP	IF CAMPUS AVANÇADO 20/13
	VOTUPORANGA	VTP	IF CAMPUS 70/45
D	HORTOLÂNDIA	HTO	IF CAMPUS 70/45
	PRESIDENTE EPITACIO	PEP	IF CAMPUS 70/45
	REGISTRO	RGT	IF CAMPUS 70/45
E	ARARAQUARA	ARQ	IF CAMPUS 70/45
	BIRIGUI	BRI	IF CAMPUS 70/45
	BRAGANÇA PAULISTA	BRA	IF CAMPUS
	GUARULHOS	GRU	IF CAMPUS 70/45
	VOTUPORANGA	VTP	IF CAMPUS 70/45



5. CÂMPUS COM QUADRO DEFICITÁRIO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS – CARGO

NÍVEL	CARGO	VAGA	CAMPUS	SIGLA
E	ADMINISTRADOR	1	ITAQUAQUECETUBA	ITQ
		1	SÃO CARLOS	SCL
		1	SOROCABA	SOR
		1	SÃO PAULO	SPO
E	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	SOROCABA	SOR
E	ARQUIVISTA	1	SÃO PAULO	SPO
C	ASSISTENTE DE ALUNOS	1	AVARÉ	AVR
		1	CAMPOS DO JORDÃO	CMP
		1	HORTOLANDIA	HTO
		1	REGISTRO	REG
		1	SÃO MIGUEL PAULISTA	SMP
		1	SOROCABA	SOR
		5	SÃO PAULO	SPO
D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1	BOITUVA	BTU
		1	CAMPINAS	CMP
		1	ILHA SOLTEIRA	IST
		5	ITAQUAQUECETUBA	ITQ
		5	PIRITUBA	PTB
		1	SÃO MIGUEL PAULISTA	SMP
		1	SÃO ROQUE	SRQ
		1	VOTUPORANGA	VTP
E	ASSISTENTE SOCIAL	1	ILHA SOLTEIRA	IST
		1	ITAQUAQUECETUBA	ITQ
		1	PRESIDENTE EPITÁCIO	PEP
		1	PIRITUBA	PTB
		1	SÃO ROQUE	SRQ
C	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1	BIRIGUI	BRI
		1	CAMPINAS	CMP
		1	SÃO MIGUEL PAULISTA	SMP
		1	SOROCABA	SOR
C	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	CAPIVARI	CPV
C	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	ITAPETININGA	ITP
E	BIBLIOTECÁRIO	1	SÃO MIGUEL PAULISTA	SMP
E	ENGENHEIRO CIVIL	1	AVARÉ	AVR
E	NUTRICIONISTA	1	BOITUVA	BTU
E	PEDAGOGO	1	SÃO PAULO	SPO
E	PSICOLOGO	1	ITAQUAQUECETUBA	ITQ
		1	SÃO MIGUEL PAULISTA	SMP



NÍVEL	CARGO	VAGA	CAMPUS	SIGLA
D	TÉCNICO DE LABORATORIO – INFORMATICA	1	BIRIGUI	BRI
		1	CAMPINAS	CMP
		2	ITAQUAQUECETUBA	ITQ
		1	SÃO MIGUEL PAULISTA	SMP
D	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – EDIFICAÇÕES	1	CAMPOS DO JORDÃO	CJO
D	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - MECATRÔNICA	2	SOROCABA	SOR
		1	VOTUPORANGA	VTP
D	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – QUÍMICA	1	BRAGANÇA PAULISTA	BRA
		1	CAPIVARI	CPV
D	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	CAMPINAS	SMP
		1	GUARULHOS	GRU
		1	SOROCABA	SOR
		1	SERTÃOZINHO	SRT
E	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	BARRETOS	BRT
		1	ITAQUAQUECETUBA	ITQ
		1	JACAREÍ	JCR
		1	PIRITUBA	PTB
		1	REITORIA	RET
		1	SÃO MIGUEL PAULISTA	SMP
		1	SOROCABA	SOR
E	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	SUZANO	SZN
D	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	1	SERTÃOZINHO	SRT
D	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	PIRITUBA	PTB
D	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1	CAMPINAS	CMP
		1	SÃO PAULO	SPO
		1	SÃO ROQUE	SRQ
		2	SOROCABA	SOR
E	TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS	1	BOITUVA	BTV
		1	REITORIA - CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RET
		1	SERTÃOZINHO	SRT
E	TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	1	CAMPOS DO JORDÃO	CJO
		1	HORTOLANDIA	HTO
		1	ITAPETININGA	ITP
		1	PRESIDENTE EPITACIO	PEP
		1	REITORIA	RET
		1	REGISTRO	RGT
		1	SÃO PAULO	SPO
		2	SOROCABA	SOR
D	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAEM DE SINAIS	1	BIRIGUI	BRI
		1	CAPIVARI	CPV
		1	JACAREÍ	JCR



Anexo II

CRONOGRAMA

EDITAL Nº 01/2018

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrição	29 de novembro a 04 de dezembro
Resultado preliminar	08 de dezembro
Recurso do resultado preliminar	09 e 10 de dezembro
Resultado final	11 de dezembro